



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO.CIRC.TST.GP.JAP N.º 042

Brasília, 05 de abril de 2017.

AOS GESTORES REGIONAIS DO PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Assunto: **Relatório Financeiro e de Atividades de 2016.**

Senhor(a) Gestor(a),

A fim de darmos continuidade aos trabalhos do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, solicitamos o envio do Relatório Financeiro e de Atividades referente ao exercício de 2016, **até o dia 24 de abril de 2017.**

Informamos que o envio do relatório possibilitará o conhecimento mais aprofundado das atividades realizadas, da aplicação do orçamento destinado ao Programa e das práticas exitosas realizadas em nível regional.

Solicitamos que o relatório seja encaminhado para os e-mails: mariana.curvo@tst.jus.br e/ou julia.nunes@tst.jus.br.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, estamos à disposição pelos telefones: (61) 3043-7219 ou 3043-7223.

Atenciosamente,

Kátia Magalhães Arruda
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenadora do Comitê Gestor Nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção do Trabalho Decente do Adolescente e de Estímulo à Aprendizagem